



CONTRATO-PROGRAMA – APOIO ANUAL

Entre:

1 - Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Vice Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designada como entidade concedente ou primeiro outorgante; e

2 -Associação Para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande II, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Aníbal H. Abrantes, Casal de Malta, Marinha Grande, NIPC 505933870, representada por Leonília Maria Roldão Marques Rijo Martinho, na qualidade de Presidente, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

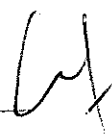
O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a concretização das atividades anuais desenvolvidas, quer no âmbito do funcionamento do O.T.L. “O Nosso Mundo” e do “Gabinete Mão Aberta”, quer no do apoio social a crianças e jovens em risco, promovido pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- Assegurar a execução integral e atempada das atividades desenvolvidas, quer no âmbito do O.T.L. “O Nosso Mundo” e do “Gabinete Mão Aberta”, quer no do apoio social a crianças e jovens em risco, propostas, que se dão por integralmente reproduzidas e ficam anexo ao presente contrato;
- Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- Prestar consentimento expresse para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;



- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de Janeiro do ano seguinte, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa, e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

- 1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 42.000,00 euros (quarenta e dois mil euros), para prossecução das atividades apoiadas, no âmbito do presente contrato.
- 2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 — O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2015, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.
- 4 — A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; cabimento n.º 1690/2015; compromisso n.º 1570/2015;
- 5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2016 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

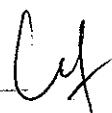
Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício das atividades desenvolvidas, quer no âmbito do O.T.L. "O Nosso Mundo" e do "Gabinete Mão Aberta", quer no do apoio social a crianças e jovens em risco.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

- 1 — O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 — A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.



Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

- 1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

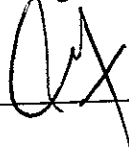
Cláusula 12.ª

Efeitos


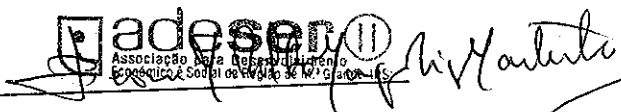
1. O presente contrato produz efeitos, a partir de 1 de janeiro de 2015.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal n.º 523, de 23 de julho de 2015.

Marinha Grande, 19 de Agosto de 2015

1º Outorgante



2º Outorgante


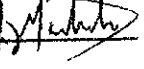


Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

Data: 15 / 09 / 2014

Assinatura e Carimbo


Assinatura: 

A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Lista de documentos entregues:

- a) Justificação detalhada do pedido, com indicação das ações que se pretendem desenvolver e respetivo orçamento discriminado;
- b) Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;
- c) Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;
- d) Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;
- e) Outros documentos julgados pertinentes: _____

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

OUTRAS INFORMAÇÕES

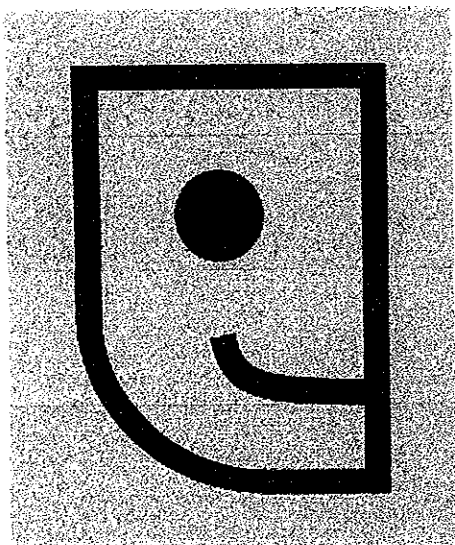
Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

_____/_____/_____

Área/Serviço: _____

2
dy



adeser II
Associação para Desenvolvimento
Económico e Social da Região de M. Grande - IPSS

**TEMPOS LIVRES " O NOSSO MUNDO" e
GABINETE MÃO ABERTA**

**APOIO SOCIAL JUNTO DA COMISSÃO DE
PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO**

**PRESENTE
EM REUNIÃO DE:**

23 JUL. 2015

CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

Documento de caracterização

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1. Designação/ Denominação Social:

ADESER II - Associação Para o Desenvolvimento Económico e Social da Região de Marinha Grande

Endereço: Rua da Industria Apartado 644
Casal de Malta 2430-069 Marinha Grande

Distrito: Leiria

Concelho/Freguesia: Marinha Grande

Telefone/Fax: 244560683

E-mail: geral@adeser2.org

Forma Jurídica:

Instituição Particular de Solidariedade Social

2. N.º de Registo: 96/02, a fls. 109 Verso e 110 do Livro n.º 9 das Associações de Solidariedade Social

Data: 16-08-2002

3. Âmbito de intervenção da Instituição:

Âmbito	Principal	Secundário
Segurança Social	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Educação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Habituação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desporto	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cultura	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Tempos Livres	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

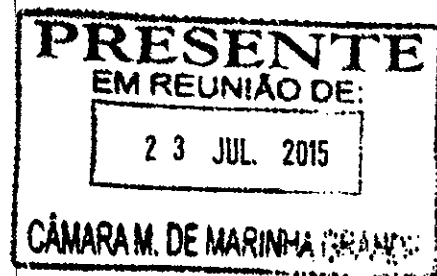
4. Respostas Sociais desenvolvidas pela Instituição

Centro Acolhimento Temporário para crianças e jovens em perigo, dos 0 aos 12 anos de idade.

Equipa Local de Intervenção Precoce

5. Outras actividades desenvolvidas pela Instituição

- Ocupação de Tempos Livres dirigido a crianças desfavorecidas no bairro de Casal de Malta
- Gabinete de Apoio ao Jovem, para jovens desfavorecidos no bairro de Casal de Malta
- Tertúlia dos Anos de Ouro
- CLDS + Marinha Social
- PCAAC - Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carentes

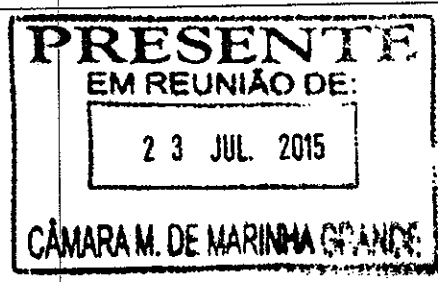


A
D

Pressupostos Teóricos
<p>Este projecto concentra algumas das sinergias mais importantes para que os resultados em termos de prevenção primária sejam visíveis. Contempla o espaço OTL "O Nosso Mundo" e o Gabinete Mão Aberta.</p> <p>Pretende-se contribuir para as mudanças comportamentais das populações alvo finais, a criação de uma rede de apoio às famílias através da sustentabilidade de OTL's e de apoios aos jovens.</p> <p>É uma metodologia de prevenção que permitirá a aquisição de competências de prevenção de riscos por parte de todos os intervenientes no projecto, directos ou indirectos.</p>

Objectivos Gerais	Objectivos Específicos
1. Criar hábitos de vida saudáveis em 50 crianças e jovens	1.1. Criar competências básicas tais como, hábitos de higiene, alimentação, segurança, relacionamento humano a 50 crianças e jovens
2. Desenvolver competências pessoais e sociais em 50 crianças e jovens	2.1. Aumentar auto-estima a 50 crianças e jovens dos 6 aos 18 anos. 2.2. Promover a capacidade de iniciativa e criativa 2.3. Reduzir comportamentos de risco - agressividade 2.4. Criar hábitos de regras permanentes
3. Aumentar o desenvolvimento pessoal e a criatividade de 50 crianças e jovens	3.1. Promover actividades lúdico-pedagógicas, ambientais, culturais e desportivas entre a população mais jovem que frequenta o ATL "O Nosso Mundo" e o "Gabinete Mão Aberta".

+ 60
1 Interv.
Pessoal



Pressupostos Teóricos

Este projeto concentra algumas das sinergias mais importantes para que os resultados em termos de prevenção primária sejam visíveis. Contempla o espaço OTL "O Nosso Mundo", o Gabinete Mão Aberta e o apoio às crianças acompanhadas na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Marinha Grande

Pretende-se contribuir para as mudanças comportamentais das populações alvo finais, a criação de uma rede de apoio às famílias através da sustentabilidade de salas de estudo e de apoios aos jovens.

É uma metodologia de prevenção que permitirá a aquisição de competências de prevenção de riscos por parte de todos os intervenientes no projecto, directos ou indirectos.

Inclui:

1. os **tempos livres** sediados no bairro de Casal de Malta "O nosso Mundo" que realiza Actividades de tempos livres assentes em ateliers lúdico-pedagógicos, desportivos, culturais, em horário pós-escolar (13:00 - 20:00) durante o ano lectivo e durante as férias lectivas (10:00 - 18:30). Desenvolver-se-á a capacidade de iniciativa, criativa, de auto-estima que cada criança tem em si. Pretende-se ainda, de forma contínua, o desenvolvimento do saber-ser, saber-estar, saber-crescer.
2. O Gabinete Mão Aberta que tem como forma de atuação o desenvolvimento de atividades de tempos livres assentes em ateliers lúdico-pedagógicos, desportivos, culturais, com o horário das 13:00 às 20:00, permitindo a quem estuda ou a quem trabalha frequentar o gabinete. Desenvolve-se a capacidade de iniciativa, criativa, de auto-estima que cada jovem tem em si com a finalidade do desenvolvimento do saber-ser. Existe um espaço de aconselhamento e encaminhamento aos jovens. O espaço Mão Aberta é um gabinete de apoio ao jovem que iniciou a sua actividade no ATL e que teve necessidade de ter um espaço de continuidade, quer de actividades quer de acompanhamento/ encaminhamento.
3. Apoio social e processual junto da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco.

Esta actividade pretende contribuir para as mudanças comportamentais das populações alvo finais complementando-se a esta intervenção todo o trabalho com crianças e jovens carenciados de todo o concelho da Marinha Grande através da promoção e protecção dos seus direitos e garantias como cidadãos em desenvolvimento.

PRESENTE
EM REUNIÃO DE:

23 JUL 2015

CAMARA M. DE MARINHA GRANDE

2

FICHA DE ACÇÃO

O Nosso Mundo e Gabinete Mão Aberta

Actividades de tempos livres assentes em ateliers lúdico-pedagógicos, desportivos, culturais, em horário pós-escolar (13:00 - 20:00) durante o ano lectivo e durante as férias lectivas (10:00 - 18:30).

Desenvolver-se-á a capacidade de iniciativa, criativa, de auto-estima que cada criança/ jovem tem em si.

Desenvolvimento do saber-ser, saber-estar, saber-crescer.

Tipo de Actividade	Metodologia(s)
Act.1 ▶ Atelier de expressão plástica	▶ utilização de várias técnicas em diferentes matérias primas
Act.2 ▶ Ateliers educativos	▶ acompanhamento pós escolar das crianças e jovens
Act.3 Espaços de Animação	utilização de técnicas lúdico-pedagógicas
Act.4 Atelier de Cidadania	Utilização de métodos e técnicas de formação cívica, de desenvolvimento pessoal e social
Atividade 5 Atelier de Informática	Utilização das novas tecnologias de informação e comunicação com objetivos educativos

Orçamento solicitado: 42 000€

Material ludicopedagógico:	3 000
Lanches:	1 000
Higiene e manutenção:	2 000
Apoio às atividades:	36 000
Total	42 000

